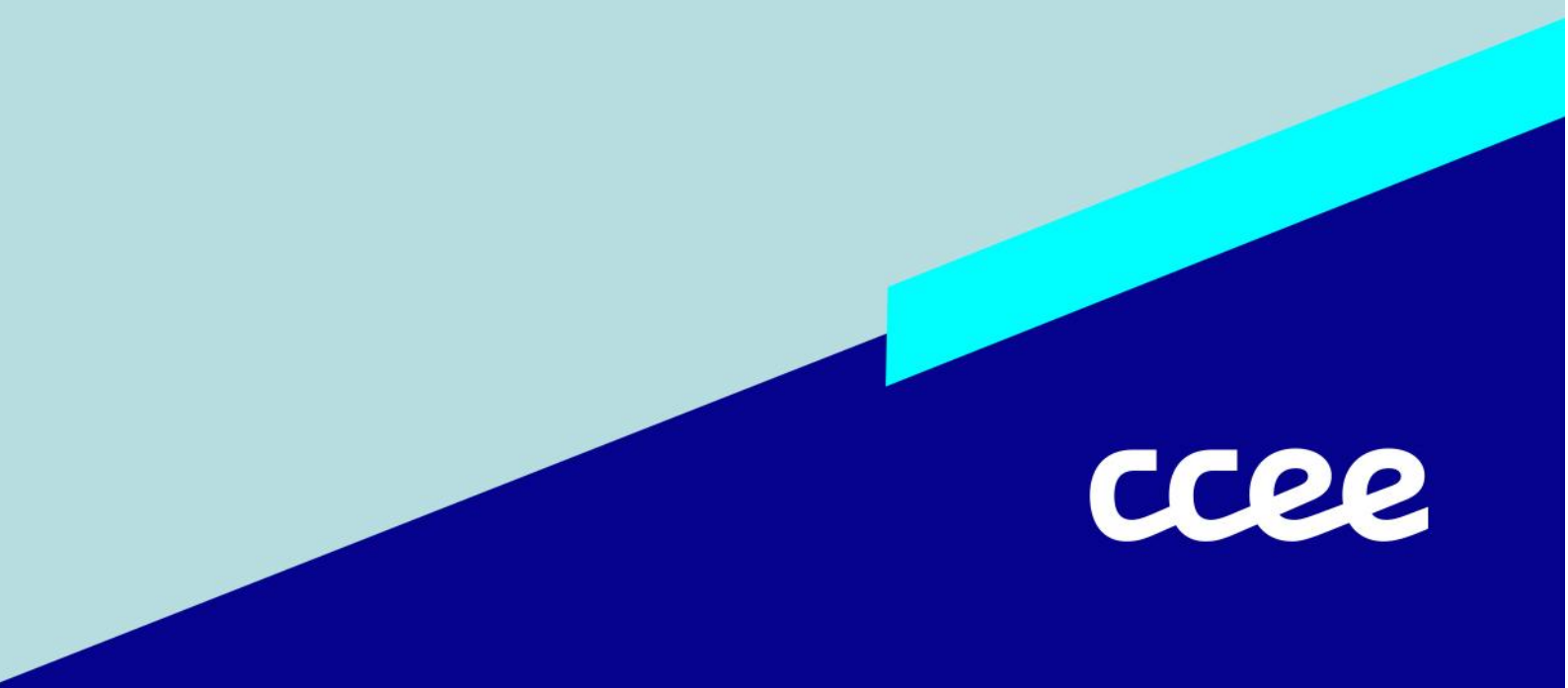


Anexo I - Manual de HABILITAÇÃO no MECANISMO CONCORRENCIAL

Data: 18/07/2025
Versão: 1.0



ccee

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO	3
2.1	HABILITAÇÃO DO PROPONENTE	3
2.2	HABILITAÇÃO DO COMPRADOR	4
2.2.1	APORTE DE GARANTIA DE PROPOSTA	6
2.2.2	ANÁLISE DE ADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DA CCEE	8
2.2.3	DO CADASTRO DOS REPRESENTANTES E DA ATRIBUIÇÃO DE LANCE	9

1 INTRODUÇÃO

O presente manual tem por objetivo apresentar instruções quanto aos procedimentos para HABILITAÇÃO das INTERESSADAS em participar do MECANISMO CONCORRENCIAL, destinado à negociação de títulos representativos de MONTANTES FINANCEIROS NÃO PAGOS NA LIQUIDAÇÃO IMEDIATAMENTE ANTERIOR À OPERACIONALIZAÇÃO MECANISMO CONCORRENCIAL decorrentes de ações judiciais em curso que requeiram isenção ou mitigação dos efeitos de riscos hidrológicos do MRE, nos termos do Edital CCEE nº 01/2025 (“Edital”).

O documento está estruturado conforme os requisitos para HABILITAÇÃO, expandindo em cada item as respectivas atribuições no que tange ao cumprimento destes requisitos nos termos do Edital. Os termos grafados em CAIXA ALTA, por sua vez, fazem referência às definições constantes no glossário do Edital, sendo este manual um instrumento anexo.

Destarte, para os fins supracitados, a conclusão das etapas adiante elencadas é requisito para a HABILITAÇÃO da INTERESSADA, à exceção de eventual conflito entre as disposições deste manual e do Edital, caso no qual prevalecerá o disposto neste último.

2 PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

Neste capítulo serão detalhados todos os procedimentos para a HABILITAÇÃO das INTERESSADAS em participar do MECANISMO CONCORRENCIAL, observados os prazos constantes no CRONOGRAMA, mediante disponibilização dos documentos e cumprimento das etapas detalhadas na sequência.

2.1 HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

A HABILITAÇÃO do PROPONENTE dar-se-á mediante envio, por meio do endereço de e-mail (mc_gsf@ccee.org.br), dos documentos listados no item 2.1.1 do Edital, observado o prazo estabelecido no CRONOGRAMA, sendo obrigatório adotar a seguinte estrutura:

Assunto do e-mail: PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO do PROPONENTE no MECANISMO CONCORRENCIAL GSF – Edital nº 01/2025 – CCEE

- I. Anexo – Termo de Compromisso e Aceitação das Condições do Edital do Mecanismo Concorrencial para Negociação de Títulos de Valores Não Pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP relacionados à Isenção ou Mitigação dos Efeitos de Riscos Hidrológicos no Mecanismo de Realocação de Energia – MRE – Modelo PROPONENTE (Anexo III do Edital)
- II. Anexo – comprovante de protocolo e da petição de renúncia e desistência da ação judicial, nos termos do item 2.1.1.2 do Edital, caso aplicável.

Caso o PROPONENTE não tenha acesso à Plataforma Cadastral da CCEE, além das informações e documentos acima, deverá enviar os atos constitutivos para a comprovação dos poderes do(s) seus Representante(s) Legal(is), para o endereço de e-mail (mc_gsf@ccee.org.br) ou envio da via física impressa, conforme instruções constantes no item 2.9 do Edital.

A CCEE poderá entrar em contato com o PROPONENTE caso identifique alguma inconsistência na documentação providenciada. O PROPONENTE, por sua vez, deverá se atentar

aos prazos definidos em CRONOGRAMA para que tenha a sua documentação analisada pela CCEE.

Em caso de dúvida no processo de HABILITAÇÃO, o PROPONENTE poderá entrar em contato com o suporte dedicado da CCEE, conforme instruído na sequência:

Telefone: (11) 5043-1490

Opção 2, para dúvidas relacionadas à representação legal

Opção 3, para dúvidas relacionadas à desistência das ações judiciais

E-mail: mc_gsf@ccee.org.br

Horário de atendimento: das 8 às 12h, e das 14 às 18h, exceto finais de semana e feriados, conforme período definido em CRONOGRAMA.

2.2 HABILITAÇÃO DO COMPRADOR

A HABILITAÇÃO do COMPRADOR dar-se-á mediante envio, por meio do endereço de e-mail (mc_gsf@ccee.org.br), dos documentos listados no item 2.2.1 do Edital, observado o prazo estabelecido no CRONOGRAMA, sendo obrigatório adotar a seguinte estrutura:

Assunto do e-mail: PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO do COMPRADOR no MECANISMO CONCORRENCIAL GSF – Edital nº 01/2025 – CCEE

- I. Razão Social: _____
- II. CNPJ: _____
- III. Código do Agente na CCEE: _____
- IV. Anexo – Termo de Compromisso e Aceitação das Condições do Edital do Mecanismo Concorrencial para Negociação de Títulos de Valores Não Pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP relacionados à Isenção ou Mitigação dos Efeitos de Riscos Hidrológicos no Mecanismo de Realocação de Energia – MRE – Modelo COMPRADOR (Anexo II do Edital)

Na hipótese de participação de EMPREENDIMENTOS representados por empresas que não possuem acesso à Plataforma Cadastral da CCEE, apenas o agente CCEE representante figurará como COMPRADOR, ficando este designado como COMPRADOR e como único e exclusivo responsável em obter a anuência expressa de seus representados INTERESSADOS na participação no MECANISMO CONCORRENCIAL.

Na hipótese de participação de consórcio, apenas um dos consorciados figurará como COMPRADOR, ficando o consorciado agente CCEE designado como COMPRADOR e como único e exclusivo responsável em obter a anuência expressa dos demais consorciados para participação no MECANISMO CONCORRENCIAL.

Na hipótese do recebimento em duplicidade de documentação referente à HABILITAÇÃO do mesmo EMPREENDIMENTO, a CCEE poderá solicitar o respectivo saneamento aos COMPRADORES, respeitado o prazo para envio dos documentos para HABILITAÇÃO estabelecido no CRONOGRAMA, nos termos do item 2.12 do Edital.

Todos os documentos enviados pelo COMPRADOR e pelo PROPONENTE devem estar datados, em formato nato-digitais, assinados pelo Representante Legal por meio de certificado digital (e-CPF, padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro – ICP-Brasil), e com o nome legível e o cargo do signatário.

Serão considerados como Representantes Legais, aqueles cujos poderes estejam devidamente registrados na Plataforma Cadastral da CCEE, nos termos do Submódulo 1.1 dos Procedimentos de Comercialização (PdCs) – Adesão à CCEE, podendo a CCEE, se necessário, requisitar o envio de documentos originais e/ou a atualização das informações cadastradas, permanecendo a obrigação de manter o cadastro atualizado na Plataforma Cadastral, nos termos do submódulo 1.2 dos Procedimentos de Comercialização (PdCs) – Cadastro de agentes.

Na impossibilidade de envio dos documentos em formato digital, deverá ser encaminhada, para o mesmo endereço de e-mail, cópia digitalizada desses documentos, com

firma reconhecida, devendo o COMPRADOR entregar a via física impressa, conforme instrução constante no item 2.9 do Edital.

A CCEE poderá entrar em contato com o COMPRADOR caso identifique alguma inconsistência na documentação providenciada, nos termos do item 2.12 do Edital. O COMPRADOR, por sua vez, deverá se atentar aos prazos estipulados em CRONOGRAMA para que tenha a sua documentação analisadas pela CCEE.

2.2.1 APORTE DE GARANTIA DE PROPOSTA

O COMPRADOR interessado em participar do MECANISMO CONCORRENCIAL deverá apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA até o dia 24/07/2025. O aporte ocorrerá por meio de sinalização direta ao AGENTE CUSTODIANTE, a ser enviada por e-mail ao endereço eletrônico leilao.ccee@bradesco.com.br, definido conforme procedimento interno do AGENTE CUSTODIANTE, sendo obrigatório incluir como cópia o e-mail mc_gsf@ccee.org.br e adotar a seguinte estrutura:

Assunto do e-mail: APORTE de GARANTIA DE PROPOSTA do MECANISMO CONCORRENCIAL GSF – Edital nº 01/2025 – CCEE

- I. Razão Social: _____
- II. CNPJ: _____
- III. Código do Agente na CCEE: _____
- IV. Agência: 0895
- V. Conta-Corrente (MCP): _____
- VI. Valor aportado (R\$): _____

O Banco Bradesco S.A., instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, é a instituição financeira contratada pela CCEE como AGENTE CUSTODIANTE e, portanto,

responsável pelo recebimento, guarda e administração da GARANTIA DE PROPOSTA, tendo a CCEE como beneficiária.

A GARANTIA DE PROPOSTA será bloqueado com identificação específica na conta MCP do COMPRADOR e somente será considerada válida se apresentada em forma de depósito em moeda corrente nacional, nos termos do item 5.1 do Edital, observado ainda o envio do e-mail dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA e a disponibilidade dos recursos na conta especificada.

O valor do aporte da GARANTIA DE PROPOSTA, conforme definido em Edital, deverá ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por EMPREENDIMENTO participante do MECANISMO CONCORRENCIAL.

A identificação dos EMPREENDIMENTOS que farão jus ao valor aportado, por sua vez, será feita por meio de declaração do COMPRADOR no Termo de Compromisso e Aceitação, conforme modelo Anexo ao Edital e o disposto nos itens 2.2 e 2.2.1.2 deste Manual. A CCEE ou o AGENTE CUSTODIANTE poderão entrar em contato com o COMPRADOR caso seja identificada alguma inconsistência na GARANTIA DE PROPOSTA apresentada, nos termos do item 2.12 e 5.3 do Edital.

Caso tenha dúvidas ou questionamentos relacionados ao aporte de GARANTIA DE PROPOSTA, o COMPRADOR poderá entrar em contato com a CCEE ou com o AGENTE CUSTODIANTE, conforme instruído na sequência:

Bradesco:

Telefone: (11) 4004-3949

E-mail: leilao.ccee@bradesco.com.br

Horário de atendimento: das 9 às 18h, exceto finais de semana e feriados, conforme período definido em CRONOGRAMA.

CCEE:

Telefone: (11) 5043-1490, Opção 1

E-mail: mc_gsf@ccee.org.br

Horário de atendimento: das 8 às 12h, e das 14 às 18h, exceto finais de semana e feriados, conforme período definido em CRONOGRAMA.

2.2.1.1 ARRESTO E/OU BLOQUEIO JUDICIAL DA GARANTIA

Caso, por força de ordem judicial, os ativos financeiros dados em GARANTIA DE PROPOSTA sejam arrestados e/ou bloqueados, o Bradesco notificará a CCEE, que por sua vez irá notificar e solicitar a recomposição das garantias exigidas ao respectivo COMPRADOR em prazo a ser determinado. Caso não seja cumprida tal exigência, a CCEE poderá determinar o cancelamento da HABILITAÇÃO ou dos resultados da SESSÃO DO MECANISMO CONCORRENCIAL, observadas as disposições do item 13.11 do Edital.

2.2.1.2 TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO

Neste documento o COMPRADOR deverá elencar os EMPREENDIMENTOS aos quais a GARANTIA DE PROPOSTA estará vinculada, cuja relação, mediante cumprimento dos demais requisitos de HABILITAÇÃO, será utilizada como referência para configuração dos EMPREENDIMENTOS no SISTEMA utilizado para o recebimento dos LANCES. Importante frisar que a participação se restringe aos EMPREENDIMENTOS de geração hidrelétrica participantes do MRE, conforme definição constante no Edital.

2.2.2 ANÁLISE DE ADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DA CCEE

Conforme disposto no item 2.2.1.3 do Edital, a CCEE verificará, para os COMPRADORES que realizaram o aporte da GARANTIA DE PROPOSTA, a adimplência de suas obrigações no

âmbito da Câmara. Esta validação será realizada impreterivelmente e com referência no dia 24/07/2025.

Assim, os COMPRADORES que estejam inadimplentes e estas inadimplências não forem sanadas, processadas e confirmadas à CCEE pelas instituições financeiras envolvidas até às 18:00 do dia 28/07/2025, observada a data limite de divulgação do resultado da HABILITAÇÃO, não poderão participar do MECANISMO CONCORRENCIAL, ainda que sanem tais inadimplências ao longo da execução do MECANISMO CONCORRENCIAL.

A situação de eventual inadimplência será comunicada individualmente ao COMPRADOR inadimplente até o dia 25/07/2025. Os COMPRADORES que estiverem adimplentes com as suas obrigações não receberão qualquer comunicação sobre o tema nesta data.

Os COMPRADORES com inadimplência poderão consultar os débitos no Ambiente de Operações da CCEE, opção Gestão de Pagamentos.

2.2.3 DO CADASTRO DOS REPRESENTANTES E DA ATRIBUIÇÃO DE LANCE

O SISTEMA para submissão de LANCES no MECANISMO CONCORRENCIAL foi desenvolvido de forma integrada ao ambiente de operações da CCEE. Neste sentido, o requisito primário para que um contato do COMPRADOR possa submeter LANCES é a existência de cadastro ativo na Plataforma Cadastral da CCEE.

Na sequência, é necessário conceder a um contato com cadastro ativo a permissão “Submissão de lances – GSF”, em conformidade com o submódulo 1.2 dos Procedimentos de Comercialização (PdCs) – Cadastro de agentes. Este contato deve estar vinculado de forma direta ao CNPJ do COMPRADOR de que trata o item 2.2 do Edital, não sendo permitida a concessão desta permissão a contatos oriundos de representação, conforme o disposto no Preâmbulo e nos itens 2.3 e 7.2 do Edital.

Importante: as indicações para submissão de LANCE serão atualizadas em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo recomenda a observância deste prazo e do horário de início da SESSÃO do MECANISMO CONCORRENCIAL na concessão ou atualização da referida permissão na Plataforma Cadastral.

Cabe informar que o contato com cadastro ativo poderá acumular a permissão de submissão de LANCES para diferentes COMPRADORES, observado o disposto neste Manual e nos itens 2.3 e 7.2 e Preâmbulo do Edital, e poderá, dentro das premissas do MECANISMO CONCORRENCIAL, enviar LANCES para todos os EMPREENDIMENTOS HABILITADOS vinculados a estes COMPRADORES.

Não há impedimento para que mais de um contato tenha a atribuição de LANCE para o mesmo COMPRADOR. Não obstante, os contatos deverão se atentar à dinâmica de submissão de LANCES, que será detalhada por meio de capacitação específica a ser divulgada pela CCEE, de modo a evitar intercorrências durante o MECANISMO CONCORRENCIAL.

Em caso de dúvida no processo de HABILITAÇÃO, o COMPRADOR, bem como o PROPONENTE, poderão entrar em contato com o suporte dedicado da CCEE, conforme instruído na sequência:

Telefone: (11) 5043-1490

Opção 1, para dúvidas relacionadas à GARANTIA DE PROPOSTA, permissão de LANCES e SESSÃO DO MECANISMO CONCORRENCIAL

Opção 2, para dúvidas relacionadas à representação legal

Opção 3, para dúvidas relacionadas à desistência das ações judiciais

Opção 4, para dúvidas relacionadas à liquidação extraordinária e extensão de outorga

E-mail: mc_gsf@ccee.org.br

Horário de atendimento: das 8 às 12h, e das 14 às 18h, exceto finais de semana e feriados, conforme período definido em CRONOGRAMA.